



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento subscrição de licença do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-year subscription (AEC Collection), transferência de conhecimento da solução Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial – Nível Básico e Avançado, conforme descrição do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a AGHAB possui entre suas competências, derivadas do Estatuto Social AGEHAB, as seguintes atribuições:

2.1.1. Elaborar projetos e executar, a produção e comercialização de unidades habitacionais e lotes urbanizados, equipamentos comunitários, obras de infraestrutura e atividades de desenvolvimento urbano.

2.1.2. Empreender construções, para si ou para terceiros, e participar de transações comerciais e industriais ou, ainda, de sociedades correlatas, desde que vinculadas às suas finalidades.

2.1.3. Compatibilizar os projetos de abastecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública, hidráulico e elétrico das habitações, com o conjunto habitacional, a vila ou o bairro em que se localizam.

2.2. Considerando a proximidade do fim da vigência do contrato atual para o fornecimento de licenças, com término previsto para maio de 2026, sendo imperiosa a adoção de medidas tempestivas para a continuidade ininterrupta dos serviços de elaboração de projetos e desenhos técnicos, sob pena de prejuízo às atividades finalísticas da AGEHAB e paralisação das entregas à sociedade.

2.3. Considerando que a aquisição das licenças de uso de software atenderá às necessidades da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB quanto as demandas de elaboração de desenhos e projetos de arquitetura e engenharia.

2.4. Considerando a necessidade de elaboração de desenhos e projetos com elevado grau de precisão, tanto para o detalhamento técnico de uma obra / construção, quanto para a visualização de um projeto inicial antes do real.

2.5. Considerando que a aquisição das licenças de uso de software proverá uma melhor produtividade da equipe de projetos da AGEHAB, uma vez que diminuirá o esforço para se atingir o resultado desejado, além de aprimorar a qualidade final dos trabalhos desenvolvidos.

2.6. Considerando que a aquisição das licenças de uso de software viabilizará a manipulação de arquivos gerados / recebidos de órgãos internos e externos, garantindo a total compatibilidade entre os arquivos intercambiados.

2.7. Considerando a necessidade de mitigar indisponibilidades causadas por falha através da contratação de solução incapaz de suprir a necessidade da equipe de projetos da AGEHAB.

2.8. Considerando Autodesk detém a patente original do formato nativo em DWG, RVT e NWD, de modo que a “solução AEC Collection” reconhece quando o padrão não é original e informa acerca de problemas de inconsistências que podem prejudicar sua utilização.

2.9. Considerando que a aquisição das licenças de uso de software para a elaboração de desenhos e

projetos munido de ferramentas que auxiliem na execução de suas atividades, facilidade na leitura e interpretação dos desenhos, tornando-se essencial para sanar dúvidas de interpretação durante a execução, produção, editoração gráfica de qualquer projeto de arquitetura e / ou engenharia.

2.10. Considerando que todos os desenhos técnicos utilizados em projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações aeroportuárias e de layout que são criados, recebidos e / ou enviados pela AGEHAB, assim como toda sua base de dados vetorizados, são apresentados no formato DWG e RVT que a "Autodesk" detém a patente original.

2.11. Considerando a necessidade de manter a compatibilidade, constância e congruência dos trabalhos técnicos atualmente desenvolvidos pela AGEHAB e por apresentar características técnicas únicas, como é determinado no inc. I, alínea a), do art.47 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, tais como:

2.11.1. Reconhece quando o padrão não é original e avisa que problemas de inconsistências pode prejudicar a utilização;

2.11.2. Permite abrir e salvar arquivos em DWG, DXF, DWT, NWC, NWF, NWD, RVT, RTE e IFC nativamente.

2.11.3. Importação e exportação de arquivos DGN.

2.12. Considerando que, equipe de projetos da AGEHAB está apta a utilizar os softwares AutoCAD, Revit e Navisworks e uma aquisição de uma nova ferramenta ensejaria em um custo adicional com a aquisição de treinamentos oficiais, bem como tempo para alcançar maturidade na utilização de uma nova solução.

2.13. Considerando que o Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, e Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, instituem a Estratégia BIM BR, dispondo o uso dos mesmos para elaboração de projetos já no ano de 2021

2.14. Considerando que a equipe de projetos da AGEHAB está buscando se adequar a Estratégia BIM BR.

2.15. Considerando que a solução Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection é aderente a Estratégia BIM BR.

2.16. Isto posto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento subscrição de licença do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-year subscription (AEC Collection), transferência de conhecimento da solução Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial – Nível Básico e Avançado, conforme descrição do Termo de Referência, de forma a que a AGEHAB consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços a sociedade.

3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	subscrição de licença do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-year subscription (AEC Collection)	Licença	60	R\$ 55.383,04	R\$ 3.322.982,50
02	Transferência de conhecimento da solução Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial – Nível Básico	Curso	10	R\$ 6.463,01	R\$ 64.630,10
03	Transferência de conhecimento da solução Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial – Nível Avançado	Curso	10	R\$ 8.963,01	R\$ 89.630,10
TOTAL					R\$ 3.477.242,70

4. DETALHAMENTO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. As especificações do Termo de Referência são mínimas a CONTRATADA deverá realizar o fornecimento subscrição de licença do software Autodesk Architecture Engineering & Construction

Collection Commercial New Single-user 3-year subscription (AEC Collection), transferência de conhecimento da solução Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial – Nível Básico e Avançado, conforme descrição do Termo de Referência.

4.2. ITEM 01 – SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION COMMERCIAL NEW SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION (AEC COLLECTION)

4.2.1. A licença de subscrição para a Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-Year Subscription deverá conferir a CONTRATANTE o direito de uso, durante o período de vigência da subscrição, do conjunto integrado de aplicativos e serviços de software listados no portal oficial da Autodesk no momento da aquisição, os quais são passíveis de atualização pelo fabricante.

4.2.2. Para fins de referência, a coleção inclui, entre outros, os seguintes aplicativos e serviços principais:

4.2.2.1. Projeto e Detalhamento: AutoCAD (incluindo as especializações web e mobile), AutoCAD Architecture, AutoCAD Electrical, AutoCAD Map 3D, AutoCAD Mechanical, AutoCAD MEP, AutoCAD Plant 3D, AutoCAD Raster Design.

4.2.2.2. Modelagem de Informação da Construção (BIM) e Coordenação: Revit, Civil 3D, InfraWorks, Advance Steel, Fabrication CADmep, Navisworks Manage, FormIt Pro, Dynamo Studio.

4.2.2.3. Análise e Simulação: Robot Structural Analysis Professional, Insight, Vehicle Tracking, Structural Bridge Design.

4.2.2.4. Visualização e Dados de Campo: 3ds Max, Autodesk Rendering, ReCap Pro.

4.2.2.5. Gerenciamento e Colaboração: Autodesk Docs, Autodesk Drive, Autodesk Account e Autodesk User Management.

4.2.3. 4.2.1.3. Serviços em Nuvem Incluídos: A subscrição inclui acesso a uma cota de 25 GB de armazenamento em nuvem para uso com os serviços Autodesk (ex.: Autodesk Docs, Autodesk Drive) e créditos anuais para renderização em nuvem no serviço Autodesk Rendering, conforme definido no plano de subscrição vigente.

4.2.4. O CONTRATANTE reconhece que a composição exata da AEC Collection, incluindo a lista de aplicativos e os limites de serviços em nuvem, é definida e pode ser atualizada exclusivamente pela Autodesk, Inc., devendo ser consultada em seu portal oficial ou na documentação da licença. O FORNECEDOR se obriga a fornecer a coleção conforme disponibilizada pelo fabricante na data do efetivo provisionamento da licença.

4.2.5. A Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-Year Subscription, integra em um único pacote um conjunto abrangente de ferramentas especializadas, todas alinhadas à metodologia BIM (Building Information Modeling). Esta solução consolida as aplicações necessárias para modelagem, documentação e coordenação de projetos de edificações e infraestrutura, proporcionando um ambiente tecnológico unificado.

4.2.6. Dentre as principais vantagens da AEC Collection destacam-se:

4.2.7. Compatibilidade e transição facilitada: plena integração com o acervo técnico gerado em AutoCAD, permitindo uma adoção progressiva do BIM por equipes com experiência consolidada nesta plataforma;

4.2.8. Ambiente integrado: suporte completo ao fluxo de trabalho BIM, desde a modelagem e visualização 3D até a elaboração de documentação técnica, em uma plataforma de aplicações interconectadas;

4.2.9. Ganhos de eficiência: agilidade na extração de quantitativos, detecção automatizada de interferências entre disciplinas de projeto (arquitetura, estrutura, instalações, etc.) e maior controle na elaboração e fiscalização de projetos.

4.2.10. 4.4. Impacto da Adoção da AEC Collection

4.2.11. A escolha da Autodesk AEC Collection viabilizará a implementação da tecnologia BIM nos processos das áreas finalísticas da CONTRATANTE, promovendo maior integração, precisão e produtividade no desenvolvimento de projetos.

4.2.12. A coleção é composta pelos seguintes produtos principais:

4.2.12.1. AutoCAD.

4.2.12.2. AutoCAD Architecture.

4.2.12.3. AutoCAD Electrical.

4.2.12.4. AutoCAD Map 3D.

- 4.2.12.5. AutoCAD MEP.
- 4.2.12.6. AutoCAD Plant 3D.
- 4.2.12.7. AutoCAD Raster Design.
- 4.2.12.8. AutoCAD mobile app.
- 4.2.12.9. AutoCAD web app.
- 4.2.12.10. Revit.
- 4.2.12.11. Civil 3D.
- 4.2.12.12. InfraWorks.
- 4.2.12.13. Dynamo Studio.
- 4.2.12.14. Fabrication CADmep.
- 4.2.12.15. FormIt Pro.
- 4.2.12.16. Insigth.
- 4.2.12.17. Navisworks Manage.
- 4.2.12.18. 3ds Max.
- 4.2.12.19. Recap 360 Pro.
- 4.2.12.20. Revit Live.
- 4.2.12.21. Robot Structural Analysis Professional.
- 4.2.12.22. Structural Analysis for Revit.
- 4.2.12.23. Vehicle Tracking.
- 4.2.12.24. Advance Steel - Desenvolvimento de projetos em BIM e documentação de estruturas metálicas.
- 4.2.12.25. Structural Bridge Design - Análise estrutural de pontes.
- 4.2.12.26. Generative Design.
- 4.2.12.27. Autodesk Rendering - Renderização rápida em nuvem e em alta resolução para visualização de projetos.
- 4.2.12.28. Cloud Storage.
- 4.2.12.29. Autodesk Docs - Gerenciamento de documentos baseado na nuvem e ambiente Comum de dados.

4.2.13. DOS DEMAIS REQUISITOS DO SOFTWARE E DA SUBSCRIÇÃO.

- 4.2.13.1. O licenciamento e gerenciamento do software serão realizados através da plataforma Autodesk Account, que permite ao administrador da CONTRATANTE gerenciar o perfil da conta, os produtos licenciados, os usuários designados e as preferências de segurança.
- 4.2.13.2. A plataforma Autodesk Account deverá permitir o uso de verificação em duas etapas (2FA) para aumentar a segurança do acesso à conta e aos produtos licenciados.
- 4.2.13.3. A ferramenta de gerenciamento de usuários deverá permitir a importação em massa de usuários via arquivo CSV, facilitando a configuração inicial e a administração da equipe.
- 4.2.13.4. A mesma ferramenta deverá permitir a criação de grupos de usuários, possibilitando a organização da equipe e a atribuição eficiente de um mesmo conjunto de produtos (a coleção AEC) a múltiplos usuários de uma só vez.
- 4.2.13.5. Deverá possuir relatórios de uso que permitem monitorar a utilização dos produtos, visualizar a atividade dos usuários e otimizar a alocação das licenças.
- 4.2.13.6. A subscrição incluir acesso ao Suporte Prioritário da Autodesk, que oferece:
 - 4.2.13.6.1. a) Suporte Técnico em Tempo Real (8x5): Contato direto com um especialista técnico da Autodesk por chat ou telefone durante o horário comercial local (8 horas por dia, 5 dias por semana) para assistência com questões técnicas urgentes.
 - 4.2.13.6.2. Além do suporte em tempo real, deverá estar disponível o Suporte via Web (Web Case Support), que permite o envio de casos não críticos através do portal de suporte, com compromisso de resposta por um especialista em até 1 (um) dia útil.
 - 4.2.13.6.3. A subscrição deverá incluir acesso a Autodesk Docs, uma solução de armazenamento e colaboração em nuvem baseada na plataforma Autodesk Construction Cloud, que permite de forma segura:
 - 4.2.13.6.3.1. O armazenamento centralizado de dados e arquivos de projeto.
 - 4.2.13.6.3.2. A visualização online de mais de 50 formatos de arquivo, incluindo modelos 2D e 3D.
 - 4.2.13.6.3.3. O compartilhamento controlado de informações com a equipe do projeto e parceiros externos.

4.2.14. DO SUPORTE TÉCNICO

4.2.14.1. O suporte técnico para os produtos do Architecture, Engineering & Construction Collection será regido pelos termos e condições do contrato de licença de software (End User License Agreement - EULA) e do programa de subscrição aplicável, fornecidos diretamente pelo fabricante titular da licença (Autodesk, Inc.).

4.2.14.2. O suporte técnico oficial, nos moldes previstos pelo fabricante, será acessado diretamente junto aos canais designados pela Autodesk, podendo incluir portais online, serviços web, comunidades de suporte e, quando aplicável, contato com representantes autorizados. A CONTRATANTE será devidamente instruída sobre os procedimentos de abertura de chamados.

4.2.14.3. A subscrição confere à CONTRATANTE o direito de acesso, sem custos adicionais durante o período de vigência contratual, a todas as atualizações de versões (upgrades), releases e correções (hotfixes, service packs) mais recentes e comercialmente disponibilizadas pelo fabricante para a coleção licenciada.

4.2.14.4. O direito de acesso às atualizações abrange todos os módulos, ferramentas e serviços incluídos na coleção licenciada, conforme definido no momento da aquisição e sujeito à evolução do portfólio do fabricante.

4.2.14.5. O escopo do suporte coberto pela subscrição inclui:

4.2.14.5.1. O acesso a correções para falhas identificadas no software (bugs).

4.2.14.5.2. O download e a instalação de versões atualizadas (updates) e pacotes de manutenção.

4.2.14.5.3. A resolução de problemas técnicos relacionados à instalação, ativação e funcionamento básico do software conforme documentado.

4.2.14.6. Os serviços de suporte cobertos pela subscrição não incluem:

4.2.14.6.1. Serviços de consultoria, treinamento personalizado ou desenvolvimento de fluxos de trabalho específicos.

4.2.14.6.2. Reinstalação ou reconfiguração extensiva decorrente de fatores externos ao software (ex.: falha de hardware, migração de sistema operacional não planejada).

4.2.14.6.3. Assistência para a utilização de recursos do produto ou solução de problemas que não estejam relacionados a um defeito no software conforme fornecido (how-to e configurações personalizadas).

4.2.14.7. A responsabilidade pelo saneamento de vícios ou defeitos no software, quando caracterizados como falhas de conformidade com suas especificações documentadas, é do fabricante, e seu suporte se dará através da disponibilização de correções ou versões atualizadas, nos termos desta cláusula e da licença.

4.2.14.8. O período de suporte técnico e direito a atualizações está intrinsecamente vinculado ao prazo da subscrição, contados a partir da data de aquisição efetiva da licença junto ao fabricante ou revendedor autorizado. A CONTRATANTE deverá ativar e registrar a licença junto ao fabricante para dar início ao período de vigência.

4.2.15. DA ENTREGA DO SOFTWARE

4.2.15.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

4.2.15.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do software a através de download no sítio da Internet, do fabricante do software, onde estejam disponíveis, últimas versões do software.

4.2.15.3. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE a forma de acesso e / ou ferramenta para gerenciamento de acesso e controle das licenças de software.

4.2.15.4. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE perante comprovação do fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada para CONTRATANTE.

4.3. ITEM 02 – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION COMMERCIAL – NÍVEL BÁSICO

4.3.1. A Transferência de Conhecimento tem como objetivo capacitar tecnicamente os empregados da CONTRATANTE no uso eficiente, produtivo e conforme as melhores práticas dos softwares constantes da Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Subscription. A capacitação visa assegurar o retorno sobre o investimento (ROI) na licença, maximizando a produtividade, padronizando processos e habilitando a criação e gestão de modelos integrados de informação da construção (BIM) em nível básico a intermediário.

4.3.2. DO ESCOPO E METODOLOGIA

4.3.2.1. A Transferencia de Conhecimento será realizada por meio de capacitação prática e expositiva, ministrada por instrutor(es) certificado(s) oficialmente pela Autodesk (Autodesk Certified Instructor - ACI) e / ou por profissional com comprovada experiência prática em projetos de engenharia e arquitetura utilizando os softwares em foco.

4.3.2.2. A metodologia deve seguir o Autodesk Official Curriculum (AOC) ou conteúdo programático equivalente ou superior, utilizado pelos Autodesk Authorized Training Centers (ATCs). O conteúdo deve ser adaptado ao contexto prático da administração pública e às necessidades específicas da CONTRATANTE.

4.3.2.3. O treinamento adotará a abordagem "hands-on", garantindo que no mínimo 70% da carga horária seja dedicada a exercícios práticos, baseados em casos reais ou similares aos enfrentados pela CONTRATANTE.

4.3.2.4. Previamente à realização do treinamento, os departamentos (Gerências e/ou Diretorias) da CONTRATANTE encaminharão, com a devida antecedência, a descrição de seu fluxo de trabalho atual, evidenciando as práticas atualmente adotadas no uso da ferramenta, bem como os principais pontos de melhoria e/ou dúvidas identificadas, de modo a assegurar o adequado direcionamento do conteúdo e a máxima efetividade do treinamento, considerando sua aplicação prática e o uso real nas tarefas do dia a dia.

4.3.2.5. Será obrigatório o fornecimento de:

4.3.2.5.1. Apostilas ou manuais didáticos oficiais (em português) ou material personalizado de qualidade equivalente em formato digital.

4.3.2.5.2. Arquivos de exercícios, bibliotecas (famílias/families, blocos/blocks, estilos, templates, etc.) e datasets para prática.

4.3.3. DO PERFIL DO INSTRUTOR E COMPROMETIMENTO

4.3.3.1. O instrutor principal deve possuir, no mínimo:

4.3.3.1.1. Certificação Autodesk Certified Professional (ACP) ou Autodesk Certified Instructor (ACI) nos softwares principais a serem ministrados.

4.3.3.1.2. Currículo comprovado com experiência mínima de 3 (três) anos na aplicação dos softwares em projetos reais de arquitetura e urbanismo, engenharia e/ou infraestrutura.

4.3.4. DA LOGÍSTICA, TURMAS E CARGA HORÁRIA

4.3.4.1. Os treinamentos serão realizados com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas por curso.

4.3.4.2. Cada turma terá no mínimo 2 (um) e no máximo 5 (cinco) participantes, todos vinculados à CONTRATANTE.

4.3.5. DA MODALIDADE

4.3.5.1. A CONTRATADA deverá realizar os treinamentos na modalidade online ao vivo (EAD Síncrono): Via plataforma de reunião / interação (ex: Teams, Zoom) e ambiente virtual de aprendizagem.

4.3.5.2. A CONTRATADA fornecerá a infraestrutura digital (licenças de plataforma, salas virtuais, gestão de acesso) e suporte técnico aos participantes.

4.3.5.3. Cronograma: O cronograma detalhado (datas, horários, disciplinas por dia) será proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.3.6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISCIPLINAS

4.3.6.1. Os treinamentos de nível básico visam estabelecer fundamentos sólidos no uso da AEC Collection, capacitando os participantes a operar os principais softwares em projetos simples e compreender os conceitos de interoperabilidade BIM. A carga horária e a profundidade de cada módulo serão definidas pela CONTRATANTE, podendo selecionar, mas não se limitando, aos conteúdos descritos no Termo de Referência.

4.3.6.2. A CONTRATANTE poderá optar pelos cursos.

4.3.6.3. Curso 1: Fundamentos do BIM e Plataforma Comum.

4.3.6.3.1. Conteúdo: Conceitos essenciais de BIM (Nível de Detalhamento - LOD, usos do BIM). Estratégias de interoperabilidade entre softwares. Visão geral da AEC Collection e configuração inicial de projetos.

4.3.6.4. Curso 2: AutoCAD / Civil 3D – Fundamentos.

4.3.6.4.1. Conteúdo (AutoCAD): Interface, comandos essenciais de desenho 2D preciso, edição, propriedades de objetos e gestão de camadas (layers). Criação de layouts para impressão.

4.3.6.4.2. Conteúdo (Civil 3D): Introdução à modelagem de terreno (superfícies), criação de

alinhamentos horizontais simples e geração de perfis longitudinais.

4.3.6.5. Curso 3: Revit Architecture - Modelagem e Documentação Básica.

4.3.6.5.1. Carga horária sugerida: 24 horas.

4.3.6.5.2. Conteúdo: Interface e configuração de projeto. Modelagem de elementos arquitetônicos fundamentais (paredes, lajes, portas, janelas, telhados). Criação e organização de vistas (plantas, cortes, elevações). Técnicas básicas de anotação e cotação. Extração de tabelas de quantitativos simples. Introdução à utilização de famílias (families) carregáveis.

4.3.6.6. Curso 4: Revit MEP - Conceitos e Modelagem Inicial.

4.3.6.6.1. Conteúdo: Configuração de um projeto MEP vinculado ao modelo arquitetônico. Ferramentas básicas para modelagem de sistemas de dutos de ventilação e tubulações hidráulicas. Inserção e configuração de equipamentos MEP (ex.: bombas, ventiladores). Verificação preliminar de interferências gráficas dentro do Revit.

4.3.6.7. Curso 5: Navisworks Manage - Agregação e Revisão.

4.3.6.7.1. Conteúdo: Agregação e consolidação de modelos de diferentes fontes (Revit, Civil 3D, IFC). Configuração de visuais e seções para revisão. Realização de clash detection (detecção de interferências) com regras padrão e análise dos relatórios. Criação de timeliner (simulação 4D) básico com tarefas e vinculação a objetos do modelo.

4.3.6.8. Curso 6: InfraWorks - Modelo Contextual e Estudos Preliminares.

4.3.6.8.1. Conteúdo: Criação de um modelo de contexto a partir de dados GIS e nuvens de pontos. Inserção de elementos de infraestrutura e edificações para estudos de viabilidade e análise visual. Criação de apresentações e storyboards simples.

4.3.7. DA GESTÃO DA QUALIDADE E ENTREGÁVEIS

4.3.7.1. Gravações: Todas as sessões de treinamento (teóricas e práticas) serão integralmente gravadas em áudio e vídeo. As gravações, editadas e com qualidade de reprodução assegurada, serão disponibilizadas em plataforma de acesso exclusivo da CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas após cada aula e permanecerão acessíveis durante toda a vigência do contrato.

4.3.7.2. Relatório Final: A CONTRATADA entregará um relatório consolidado por turma, contendo lista de presença, resultados das avaliações.

4.3.7.3. Certificação: Será fornecido certificado de participação a todos os concluintes que atingirem, no mínimo, 75% de frequência, com detalhamento da carga horária e dos conteúdos ministrados.

4.3.8. DA ENTREGA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO

4.3.8.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

4.4. ITEM 03 – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION COMMERCIAL – NÍVEL AVANÇADO

4.4.1. A Transferência de Conhecimento tem como objetivo capacitar tecnicamente os empregados da CONTRATANTE no uso eficiente, produtivo e conforme as melhores práticas dos softwares constantes da Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Subscription. A capacitação visa assegurar o retorno sobre o investimento (ROI) na licença, maximizando a produtividade, padronizando processos e habilitando a criação e gestão de modelos integrados de informação da construção (BIM) em nível básico a avançado.

4.4.2. DO ESCOPO E METODOLOGIA

4.4.2.1. A Transferência de Conhecimento será realizada por meio de capacitação prática e expositiva, ministrada por instrutor(es) certificado(s) oficialmente pela Autodesk (Autodesk Certified Instructor - ACI) e / ou por profissional com comprovada experiência prática em projetos de engenharia e arquitetura utilizando os softwares em foco.

4.4.2.2. A metodologia deve seguir o Autodesk Official Curriculum (AOC) ou conteúdo programático equivalente ou superior, utilizado pelos Autodesk Authorized Training Centers (ATCs). O conteúdo deve ser adaptado ao contexto prático da administração pública e às necessidades específicas da CONTRATANTE.

4.4.2.3. O treinamento adotará a abordagem "hands-on", garantindo que no mínimo 70% da carga horária seja dedicada a exercícios práticos, baseados em casos reais ou similares aos enfrentados pela CONTRATANTE.

4.4.2.4. Previamente à realização do treinamento, os departamentos (Gerências e/ou Diretorias) da CONTRATANTE encaminharão, com a devida antecedência, a descrição de seu fluxo de trabalho atual,

evidenciando as práticas atualmente adotadas no uso da ferramenta, bem como os principais pontos de melhoria e/ou dúvidas identificadas, de modo a assegurar o adequado direcionamento do conteúdo e a máxima efetividade do treinamento, considerando sua aplicação prática e o uso real nas tarefas do dia a dia.

4.4.2.5. Será obrigatório o fornecimento de:

4.4.2.5.1. Apostilas ou manuais didáticos oficiais (em português) ou material personalizado de qualidade equivalente em formato digital.

4.4.3. Arquivos de exercícios, bibliotecas (famílias/families, blocos/blocks, estilos, templates, etc.) e datasets para prática.

4.4.4. DO PERFIL DO INSTRUTOR E COMPROMETIMENTO

4.4.4.1. O instrutor principal deve possuir, no mínimo:

4.4.4.1.1. Certificação Autodesk Certified Professional (ACP) ou Autodesk Certified Instructor (ACI) nos softwares principais a serem ministrados.

4.4.4.1.2. Currículo comprovado com experiência mínima de 3 (três) anos na aplicação dos softwares em projetos reais de arquitetura, engenharia e/ou infraestrutura.

4.4.5. DA LOGÍSTICA, TURMAS E CARGA HORÁRIA

4.4.5.1. Os treinamentos serão realizados com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas por curso.

4.4.5.2. Cada turma terá no mínimo 2 (um) e no máximo 5 (cinco) participantes, todos vinculados à CONTRATANTE.

4.4.6. DA MODALIDADE

4.4.6.1. A CONTRATADA deverá realizar os treinamentos na modalidade online ao vivo (EAD Síncrono): Via plataforma de reunião / interação (ex: Teams, Zoom) e ambiente virtual de aprendizagem.

4.4.6.2. A CONTRATADA fornecerá a infraestrutura digital (licenças de plataforma, salas virtuais, gestão de acesso) e suporte técnico aos participantes.

4.4.6.3. Cronograma: O cronograma detalhado (datas, horários, disciplinas por dia) será proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

4.4.7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DISCIPLINAS

4.4.7.1. Os treinamentos de nível avançado visam aprofundar a expertise técnica, focando em fluxos de trabalho otimizados, gestão de projetos complexos, automação e uso estratégico das ferramentas para aumentar a produtividade e a qualidade dos entregáveis. A CONTRATANTE poderá selecionar, mas não se limitando, aos conteúdos descritos no Termo de Referência.

4.4.7.2. A CONTRATANTE poderá optar pelos cursos.

4.4.7.3. Curso 1: Gestão de Projetos BIM e Padronização (Revit / Civil 3D).

4.4.7.3.1. Conteúdo: Criação e gestão de Templates (modelos de projeto) corporativos para Revit e Civil 3D. Configuração avançada de fases (Phasing), opções de design e visibilidade. Estratégias de trabalho colaborativo em rede (Worksharing / Data Shortcut) para grandes equipes. Desenvolvimento de Planos de Execução BIM (BEP) práticos.

4.4.7.4. Curso 2: Civil 3D - Projetos de Terraplenagem e Drenagem Avançados.

4.4.7.4.1. Conteúdo: Cálculo automatizado de volumes de corte/aterro e diagrama de massas. Projeto de corredores complexos (Corridors) com sub-assemblys personalizados. Modelagem de redes de drenagem (tubos, bueiros, poços de visita) com regras hidráulicas. Criação de peças-desenhos (Plan Production) automatizadas.

4.4.7.5. Curso 3: Civil 3D aplicado à Regularização Fundiária Urbana – Reurb (Lei nº 13.465/2017 e Provimento CNJ nº 195/2025).

4.4.7.5.1. Conteúdo: Aplicação do software Autodesk Civil 3D na elaboração, análise e compatibilização de projetos urbanísticos e peças técnicas voltadas à Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da legislação estadual e municipal correlata, bem como em conformidade com o Provimento nº 195, de 03 de junho de 2025, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, contemplando:

- a) Importação, organização e tratamento de dados de levantamento planialtimétrico cadastral, observando os padrões técnicos exigidos para instrução de procedimentos administrativos e registrares;
- b) Criação, edição e validação de superfícies do terreno natural e do terreno projetado, com análise de altimetria, declividades, curvas de nível e áreas sujeitas a restrições urbanísticas ou ambientais;
- c) Análise de conformidade urbanística, identificação de desconformidades e apoio à definição da

modalidade de regularização (Reurb-S e Reurb-E);

d) Modelagem de parcelamento do solo urbano, incluindo quadras, lotes, sistema viário e áreas públicas, em consonância com os projetos de regularização fundiária e com os requisitos legais e registrares;

e) Desenvolvimento de projetos geométricos simplificados de vias e adequações altimétricas necessárias à regularização, compatíveis com a ocupação consolidada e com os parâmetros urbanísticos aplicáveis;

f) Noções aplicadas de infraestrutura essencial, incluindo drenagem urbana, acessos e compatibilização com sistemas existentes, observadas as exigências mínimas legais para fins de regularização;

g) Geração automatizada de peças gráficas e documentos técnicos, tais como plantas urbanísticas, plantas de parcelamento, memoriais descritivos, quadros de áreas, perfis e seções, em formato compatível com instrução de processos administrativos, ambientais e de registro imobiliário;

h) Padronização e organização das entregas técnicas, de modo a atender às exigências dos municípios, dos órgãos estaduais, dos cartórios de registro de imóveis e do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), conforme diretrizes do Provimento CNJ nº 195/2025.

4.4.7.6. Curso 4: Revit - Famílias Complexas e Dynamo para Automação.

4.4.7.6.1. Conteúdo: Criação de famílias parametrizadas complexas (aninhadas, com matrizes, fórmulas condicionais). Introdução ao Dynamo: lógica visual para automação de tarefas repetitivas (padronização de modelos, geração de geometria paramétrica, extração e manipulação de dados).

4.4.7.7. Módulo 5: Revit MEP - Cálculos, Análises e Coordenação Avançada.

4.4.7.7.1. Conteúdo: Cálculo de cargas térmicas e dimensionamento automático de dutos/tubulações. Configuração de sistemas lógicos completos para análise de fluxo. Uso avançado de Check Sets para verificação de regras do modelo. Estratégias de coordenação detalhada entre disciplinas (Arq, Estrutura, MEP).

4.4.7.8. Curso 6: Navisworks Manage - Simulação 4D/5D e Automação de Clash.

4.4.7.8.1. Conteúdo: Criação de simulações 4D detalhadas vinculadas a cronogramas do MS Project/Primavera. Introdução à quantificação 5D para estimativa de custos. Configuração de Clash Sets inteligentes e automatizados (por disciplina, fase, zona). Scripts (Dicer) para revisão automatizada e geração de relatórios personalizados.

4.4.7.9. Curso 7: Fluxos de Trabalho Avançados e Interoperabilidade (Revit <-> Civil 3D <-> InfraWorks).

4.4.7.9.1. Conteúdo: Fluxo de trabalho integrado para projetos de infraestrutura: modelagem do terreno e vias no Civil 3D, contextualização no InfraWorks e detalhamento arquitetônico/estrutural no Revit. Uso do FormIt para estudos conceituais e transferência para Revit. Troca de dados robusta via IFC e revisão em BIM 360.

4.4.8. DA GESTÃO DA QUALIDADE E ENTREGÁVEIS

4.4.8.1. Gravações: Todas as sessões de treinamento (teóricas e práticas) serão integralmente gravadas em áudio e vídeo. As gravações, editadas e com qualidade de reprodução assegurada, serão disponibilizadas em plataforma de acesso exclusivo da CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas após cada aula e permanecerão acessíveis durante toda a vigência do contrato.

4.4.8.2. Relatório Final: A CONTRATADA entregará um relatório consolidado por turma, contendo lista de presença, resultados das avaliações.

4.4.8.3. Certificação: Será fornecido certificado de participação a todos os concluintes que atingirem, no mínimo, 75% de frequência, com detalhamento da carga horária e dos conteúdos ministrados.

4.4.9. DA ENTREGA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO

4.4.9.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. PARA O LOTE 01

5.3. O CONTRATO com a adjudicatária, será celebrado de acordo com o que estabelece a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme modelo a ser elaborado pelo setor competente.

5.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.4.1. O critério de julgamento será a proposta de menor valor.

5.5. DAS EXIGÊNCIAS DE CONFORMIDADE COMERCIAL E TÉCNICA

5.5.1. Como critério de aceitabilidade da proposta de preços, a LICITANTE provisoriamente classificada

em primeiro lugar deverá apresentar comprovação de que é revendedora ou distribuidora credenciada pela solução ofertada para comercialização de seus produtos.

5.5.2. A comprovação poderá se dar por meio de declaração formal emitida pela FABRICANTE ou por meio de verificação no site oficial da FABRICANTE.

5.5.3. A exigência de comprovação de credenciamento junto ao FABRICANTE visa garantir a aquisição regular de produtos licenciados e com suporte oficial da FABRICANTE, mitigando os riscos relacionados ao fornecimento de produtos sem cobertura técnica adequada.

5.5.4. Adicionalmente, a exigência assegura que a LICITANTE possua as competências técnicas necessárias para a prestação de serviços correlatos, assegurando à CONTRATANTE o acesso a suporte eficiente, atualizações regulares, segurança aprimorada e estabilidade operacional do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-year subscription.

5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.6.1. Para atendimento da qualificação técnico-profissional, visando garantir a qualidade dos serviços ofertados, a LICITANTE deverá apresentar, sob pena de desclassificação, em momento posterior ao julgamento das propostas, a comprovação de que possui pelo menos um profissional.

5.6.1.1. Certificação Autodesk Certified Professional (ACP) ou Autodesk Certified Instructor (ACI) nos softwares principais a serem ministrados.

5.6.1.2. A comprovação de vínculo profissional deverá ser feita mediante a apresentação de declaração da empresa proponente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da empresa de que possui a disponibilidade de pelo menos 01 (um) profissional qualificado, que atuará como responsável técnico pelos serviços de Transferência de Conhecimento, cuja comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante:

5.6.1.2.1. Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário.

5.6.1.2.2. Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede da LICITANTE.

5.6.1.2.3. Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

5.6.1.2.4. Outros documentos hábeis para comprovação deste vínculo.

5.7. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.7.1. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em âmbito nacional.

5.7.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar o fornecimento subscrição de licença do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection Commercial New Single-user 3-year subscription.

5.7.3. A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu, no mínimo 50% (cinquenta) do total do item referente ao objeto do Termo de Referência.

5.7.4. O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o nome e CNPJ da LICITANTE e do emissor Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

5.7.5. O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser documento original e / ou cópia.

5.7.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.8. DA GARANTIA OBJETO

5.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos produtos de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

5.8.2. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico dos produtos de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. PARA O ITEM 01

6.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

6.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do software a através de download no sítio da Internet, do fabricante do software, onde estejam disponíveis, últimas versões do software.

6.1.3. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE a forma de acesso e / ou ferramenta para gerenciamento de acesso e controle das licenças de software.

6.1.4. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE perante comprovação do fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada para CONTRATANTE.

6.1.5. No ato da entrega, o GESTOR DO CONTRATO emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

6.1.6. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela CONTRATANTE, conforme procedimentos a seguir:

6.1.6.1.1. Verificação se a ferramenta devidamente licenciada para CONTRATANTE;

6.1.6.1.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

6.1.6.1.3. Colocação do produto em funcionamento, se for o caso.

6.1.6.1.4. Teste dos componentes se for o caso.

6.1.6.1.5. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.

6.1.7. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte e / ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

6.1.8. Findado o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, o GESTOR DO CONTRATO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.1.9. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos no ato da notificação da CONTRATADA. A notificação poderá ser realizada através de e-mail.

6.1.10. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.

6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do CONTRATO.

6.2. PARA O ITEM 02

6.2.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

6.3. PARA O ITEM 03

6.3.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinte e seis) meses contados da data da assinatura deste instrumento, sendo sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial.

7.2. Este CONTRATO poderá ser prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

7.3. O prazo de que trata esta cláusula, poderá ser suspenso, caso ocorra:

7.3.1. Paralisação da entrega determinada pelo CONTRATANTE, por motivo não imputável à CONTRATADA.

7.3.2. Por motivo de força maior.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será a proposta de menor valor.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos recebidos, para que seja substituído, reparado e / ou corrigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão / empregado especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no EDITAL e seus anexos.

9.6. Oficiar aos Órgãos competentes qualquer indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e ao FGTS.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com

terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no EDITAL, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Comparecer para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso.

10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, FABRICANTE, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Nota Explicativa: As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Nota Explicativa: As cláusulas acima elencadas são as mínimas necessárias. As peculiaridades da contratação podem recomendar a adoção de outras obrigações.

10.10. PARA O ITEM 01

10.10.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

10.10.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos produtos de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10.10.3. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico dos produtos de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10.11. PARA O ITEM 02 E 03

10.11.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e / ou de Fornecimento.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 163 e seguintes do RILCC da AGEHAB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. É competência do fiscal da AGEHAB, dentre outras:

11.2.1. Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico.

11.2.2. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado.

11.2.3. Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades.

11.2.4. Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no CONTRATO.

11.2.5. Recusar objeto diverso ou com qualidade inferior à prevista em CONTRATO.

11.2.6. Atestar o recebimento provisório e munir o gestor das informações necessárias para o recebimento definitivo.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. PARA O ITEM 01

12.1.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.1.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida da apresentação do Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, atendendo aos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.2. PARA O ITEM 02

12.2.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida da apresentação do Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, atendendo aos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.3. PARA O ITEM 03

12.3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.3.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida da apresentação do Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, atendendo aos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

12.4. PARA TODOS OS ITENS

12.4.1. A Nota Fiscal apresentada deverá conter no mínimo os seguintes dados:

12.4.1.1. A data da emissão.

12.4.1.2. Número do CONTRATO.

12.4.1.3. Discriminação dos bens com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais.

12.4.1.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4.1.5. Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto - Goiânia / Goiás, CNPJ 01.274.240/0001-47.

12.4.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65 do RILCC da AGEHAB.

12.4.2.1. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.4.2.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.4.2.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 12.4.5. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.4.6. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.4.8. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 12.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao CADFOR.
- 12.4.10. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no CADFOR, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.4.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- 12.4.14. $EM = I \times N \times VP$, sendo:
- 12.4.15. EM = Encargos moratórios.
- 12.4.16. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
- 12.4.17. VP = Valor da parcela a ser paga.
- 12.4.18. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- 12.4.19. $I = (TX)$
- 12.4.20. $I = ((6 / 100) / 365)$
- 12.4.21. $I = 0,00016438$
- 12.4.22. TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. PARA O LOTE 01

- 13.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.1.2. Dentro do prazo de vigência do CONTRATO e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação

então em vigor.

13.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro.

14.2.2. Seguro-garantia.

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

14.4. No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia deverá cobrir:

14.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.7.2. Prejuízos diretos causados à AGEHAB decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.7.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela AGEHAB à contratada; e

14.7.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.8. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução do CONTRATO e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Artigo 70, §4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

14.9. O não recolhimento, pelo contratado, da garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções correspondentes.

14.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, da apresentação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, autoriza a AGEHAB a buscar a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos no art. 175 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, dentre outras previstas em lei, a CONTRATADA que:

15.1.1. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

15.1.2. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela AGEHAB;

15.1.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

15.1.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.1.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

15.1.6. Incorrer em inexecução contratual.

15.1.7. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação

pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

15.2. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº12.846/2013.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência, cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. (Art.176 do RILCC da AGEHAB).

15.3.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.3.5. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB pelo prazo de até 2 (dois) anos.

15.4. As sanções: advertência, cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. (art.176 do RILCC da AGEHAB) e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB pelo prazo de até 2 (dois) anos; poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade mais severa.

15.6. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros que não possam ser ressarcidos apenas com a aplicação de multas.

15.7. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser:

15.7.1. Branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses.

15.7.2. Média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses.

15.7.3. Grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

15.8. As sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.3013, de 30 de junho de 2016, (III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do CONTRATO:

15.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

15.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

15.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo autônomo, por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório. Referido processo seguirá o procedimento disposto nos artigos 181 a 184 do RILCC da AGEHAB.

15.10. A defesa do CONTRATADO deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis. (Art. 83, § 2.º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016).

15.11. As multas devidas e / ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

15.12. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias

úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do LICITANTE, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.14. A AGEHAB, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.15. A decisão final que imputar sanção ao processado deverá ser publicada e, imediatamente, comunicada ao Cadastro de Fornecedores para fins de registro.

15.16. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.2. Não será admitida a participação de consórcio.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ VIEIRA FERNANDES, Gerente**, em 12/03/2026, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87012541** e o código CRC **0AB4BBB3**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5062.



Referência: Processo nº 202600031001844



SEI 87012541